

**DECRETO N. 034/2021  
DE 17/03/2021**

**“AUTORIZA A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR PELO SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e especialmente o Art. 69 I e III da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 773/2020 de 01/10/2020 (LOA).*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Suplementar na entidade PREFEITURA MUNICIPAL, no valor de R\$ 8.940,00 (Oito mil novecentos e quarenta reais) no Orçamento Vigente, nas seguintes dotações:

**Órgão: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

*Unidade: 01 – Departamento de Administração*

*Projeto Atividade: 2.004 – Manutenção das Atividades Administrativas*

*Despesas: 3371*

*Recursos: 01.0000*

*Detalhamento: 000000*

*Reduzido da Despesa: 06*

*Valor: R\$ 8.940,00*

**Art. 2º** - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Suplementar na entidade PREFEITURA MUNICIPAL, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no Orçamento Vigente, nas seguintes dotações:

**Órgão: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social*

*Projeto Atividade: 1.073 – Obras de Infraestrutura Social*

*Despesas: 4490*

*Recursos: 03.0000*

*Detalhamento: 000000*

*Reduzido da Despesa: 62*

*Valor: R\$ 50.000,00*

**Art. 3º** - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Suplementar na entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no Orçamento Vigente, nas seguintes dotações:

**Órgão: 08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde*

*Projeto Atividade: 2.032 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica*

*Despesas: 3393*

*Recursos: 03.1138*

*Detalhamento: 000000*

*Reduzido da Despesa: 11*

*Valor: R\$ 50.000,00*

**Art. 4º** - Para dar cobertura a Suplementação aberta pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

**Órgão: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

*Unidade:* 01 – Departamento de Administração

*Projeto Atividade:* 2.004 – Manutenção das Atividades Administrativas

*Despesas:* 3171

*Recursos:* 01.0000

*Detalhamento:* 000000

*Reduzido da Despesa:* 04

*Valor:* R\$ 4.500,00

**Órgão: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

*Unidade:* 01 – Departamento de Administração

*Projeto Atividade:* 2.004 – Manutenção das Atividades Administrativas

*Despesas:* 4471

*Recursos:* 01.0000

*Detalhamento:* 000000

*Reduzido da Despesa:* 09

*Valor:* R\$ 2.000,00

**Órgão: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

*Unidade:* 01 – Departamento de Administração

*Projeto Atividade:* 2.004 – Manutenção das Atividades Administrativas

*Despesas:* 3190

*Recursos:* 01.0000

*Detalhamento:* 000000

*Reduzido da Despesa:* 05

*Valor:* R\$ 2.440,00

**Art. 5º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2020 da Entidade Prefeitura Municipal de Bom Jesus, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

**Art. 6º** - Para dar cobertura a Suplementação aberta pelo artigo 3º, serão utilizados os recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

**Órgão: 08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Unidade:* 01 – Fundo Municipal de Saúde

*Projeto Atividade:* 2.032 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica

*Despesas:* 3390

*Recursos:* 03.1138

*Detalhamento:* 000000

*Reduzido da Despesa:* 10

*Valor:* R\$ 50.000,00

**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus (SC), em 17 de Março de 2021.

RAFAEL CALZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira  
Funcionária Designada